



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

FESTIVAL ITAUNENSE DA CANÇÃO – FIC - 2022

REGULAMENTO

1. DAS DATAS E DA ORGANIZAÇÃO

1.1. O Festival Itaunense da Canção (FIC) é organizado pela Prefeitura Municipal de Itaúna através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1.2. O FIC 2021 seguirá o seguinte cronograma de datas:

CRONOGRAMA DE DATAS FIC 2022	
INSCRIÇÕES	08 A 23 DE OUTUBRO
PRIMEIRA FASE DE SELEÇÃO	28 DE OUTUBRO
SEGUNDA FASE DE SELEÇÃO	29, 30 E 31 DE OUTUBRO
ELIMINATÓRIAS	07 E 08 DE NOVEMBRO
FINAL	11 DE NOVEMBRO

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Cada participante poderá inscrever no máximo 02 (duas) músicas.

2.2. Serão consideradas as 02 (duas) primeiras inscritas, caso o participante inscreva mais músicas.

2.3. Poderão se apresentar no festival: **bandas, duos, solos e projetos instrumentais** nos variados gêneros que compõem o mercado musical (Sertanejo, Gospel, Hip Hop, Pop, Rock, Axé, Forro, Pagode, Samba, dentre outros).

2.4. As inscrições deverão ser realizadas através do link: <https://forms.gle/Dr7UjVHAopQemQVq7>

2.5. As composições deverão ser inéditas e originais, tanto na parte musical quanto nos versos. Entende-se por inédita a música não lançada por gravadora ou distribuída comercialmente em larga escala. Como original, a que não contiver plágio, adaptação ou citação poética e musical de outro autor ou compositor.

2.6. Somente serão consideradas inscrições cujas composições/letras estejam em língua portuguesa.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

- 2.7.** Não existem restrições quanto aos gêneros musicais.
- 2.8.** Para realização da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário do link do item 2.4 deste edital de forma completa.
- 2.9.** No ato da inscrição, os classificados cedem ao FIC o direito de incluir as músicas inscritas para divulgação e disponibilização para download gratuito, bem como o direito de divulgação de imagem e som de suas apresentações em veículos de comunicação e publicidade do FIC.
- 2.10.** Do total de músicas inscritas, serão selecionadas 20 (vinte) para se apresentarem na fase eliminatória.
- 2.11.** Cada intérprete poderá apresentar, no máximo, 02 (duas) músicas.
- 2.12.** Cada inscrição poderá conter até 03 (três) compositores e 10 (dez) intérpretes incluindo os compositores, caso forem interpretar.
- 2.13.** Poderá participar do festival, interessados que residam em cidades com distância de até 150 km de Itaúna/MG.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1.** A comissão da seleção será formada por profissionais capacitados, convidados pelo comitê organizador, com o auxílio de professores e alunos de conservatórios de música e também pelo voto popular.
- 3.2.** Serão duas fases classificatórias, tendo na primeira fase a avaliação e critérios julgados pelo júri do festival com a classificação de 18 (dezoito) artistas. O resultado dessa primeira etapa será divulgado no dia 28 de outubro de 2022 (no site e redes sociais oficiais da Prefeitura de Itaúna), juntamente com os artistas que participarão da próxima etapa de seleção.
- 3.3.** A segunda etapa de seleção concederá oportunidade a 05 (cinco) candidatos a concorrem a 02 (duas) vagas para a fase eliminatória, e será realizada entre os dias 29, 30, 31 de outubro de 2022, consistindo em votação popular, realizada através do site oficial da Prefeitura de Itaúna (www.itauna.mg.gov.br). A votação se iniciará às 08h do dia 29/10/2022 e se encerrará às 16h do dia 31/10/2022, quando será anunciado o resultado nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Itaúna.

4. DAS ELIMINATÓRIAS

- 4.1.** As fases eliminatórias acontecerão nos dias 07 e 08 de novembro de 2022 no Teatro Silvio de Mattos, localizado no Espaço Cultural Adelino Pereira Quadros (Rua Antônio Corradi, nº 55, Centro, Itaúna/MG) a partir das 19h.

Secretaria Municipal de Cultura de Turismo
Rua Antônio Corradi, 55, Centro – Itaúna MG
(37) 3249 9766



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

4.2. Se apresentarão por dia 10 (dez) candidatos, sendo determinado por sorteio a ser realizado no dia 31/10/2022 no Espaço Cultural Adelino Pereira Quadros, Rua Antônio Corradi, nº 55, Centro, Itaúna/ MG, em sessão pública às 16h30.

4.3. Cada banda terá o direito de passagem de som, que poderá ser agendada no dia da sua apresentação, das 08h às 17h, sendo 30 minutos por música participante. Deverá ser agendado pelo e-mail: eventos@itauna.mg.gov.br

4.4. Os intérpretes terão tempo limite de 10 (dez) minutos para iniciar a apresentação, com perda de pontuação se o tempo for excedido.

4.5. As interpretações deverão ser executadas da mesma forma que as músicas foram inscritas, ou seja, com o(s) mesmo(s) cantor(es) e instrumental. Os compositores que considerarem impraticável o traslado com seus grupos não devem se inscrever com eles.

4.6. Se o intérprete não comparecer no dia da apresentação estará automaticamente desclassificado.

4.7. O rider técnico disponível para a apresentação na fase eliminatória estará disponível a partir do dia 31/10/2022, após o resultado do sorteio.

4.8. Serão classificados pelo júri um total de 05 (cinco) candidatos que disputarão a final no dia 11/11/2022.

5. DO JÚRI

5.1. A comissão julgadora será formada, na sua maioria, por músicos, compositores e críticos musicais.

5.2. Das decisões do júri não cabe recurso.

6. DA PREMIAÇÃO

TABELA DE PREMIAÇÕES - FIC 2022		
1º LUGAR	R\$	4.000,00
2º LUGAR	R\$	3.000,00
3º LUGAR	R\$	2.500,00
4º LUGAR	R\$	2.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

5º LUGAR	R\$	1.500,00
MELHOR INTÉRPRETE	R\$	2.000,00

6.1 A premiação será paga através de depósito bancário em conta a ser fornecida, posteriormente pelo e-mail (eventos@itauna.mg.gov.br), pelo(s) compositor(es) em até 30 dias após a premiação.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos referentes a este regulamento deverão ser enviados para o e-mail (eventos@itauna.mg.gov.br) e terão um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para serem respondidos pela comissão organizadora.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1 Na hipótese de ocorrência de força maior, ato de autoridade administrativa ou judicial, assim como tumultos, greves, luto oficial, alagamentos, obstrução das vias de transporte, atos da natureza, queda de energia, acidentes e outras fatalidades ou circunstâncias que impeçam a realização das apresentações, as músicas vencedoras serão escolhidas pela comissão julgadora utilizando as gravações enviadas na inscrição.

Itaúna, 07 de outubro de 2022

Moacir Herculano Neto

Presidente da Comissão Especial Organizadora do FIC 2022

Assessor de Gabinete da Secretaria de Cultura e Turismo

MAT.: 1/1153039



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

AUTORIZAÇÃO PARA MENORES

Através da presente autorizo:

nascido em ____/____/____,

atualmente com _____anos de idade,

portador da carteira de identidade nº _____a
participar do “FIC 2022” que será realizada pela Prefeitura Municipal de
Itaúna.

Declaro que estou ciente das condições exigidas no edital de participação.

Assinatura: _____

Nome do Pai ou Mãe: _____

Número do documento de Identidade: _____